

NORMATIVA INTERNA FABRAS/DF Nº 001

Dispõe sobre os procedimentos de matrícula e rematrícula.


O Diretor Geral, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e considerando, resolve:

Art. 1º A matrícula institucional é o ato que vincula o estudante a um curso de graduação da modalidade a distância, satisfeitas as condições de ingresso, devendo ser renovada a cada período, nos prazos fixados no Calendário Acadêmico da modalidade a distância, obedecidos os pré-requisitos

Parágrafo único. As condições de ingresso em curso de graduação da modalidade a distância que dão direito à matrícula institucional são:

- a) aprovação e classificação em processo seletivo promovido por esta instituição ou por órgão externo ao qual seja delegada a devida competência;
- b) aprovação de processo de reingresso, no mesmo curso, modalidade e Polo de Apoio Presencial, de aluno anteriormente desligado desta Faculdade.
- c) prazo máximo de 30 dias após efetuação da matrícula para envio da documentação pessoal, sendo:
 - * 1 Cópia autenticada do Diploma do Ensino Médio (frente e verso);
 - * 1 Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
 - * 1 Cópia autenticada da Carteira de Identidade (frente e verso);
 - * 1 Cópia autenticada do CPF;
 - * 1 Cópia autenticada do Título de Eleitor (frente e verso);
 - * 1 Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral - Site do TRE (não precisa autenticar);
 - * 1 Cópia autenticada da Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
 - * 1 Cópia autenticada do Comprovante de quitação do Serviço Militar (se homem);
 - * 1 Cópia (nítida) do Comprovante de residência (último mês);
 - * 1 Cópia do Contrato de Prestação de Serviços preenchido e assinado

O aluno deve observar que ao fim de cada período é necessária à renovação de matrícula, nas datas previstas no Calendário Acadêmico estabelecido pela Faculdade FABRAS.



DO REINGRESSO

O processo de reingresso só poderá ocorrer, no mesmo curso e modalidade, de aluno anteriormente desligado desta faculdade. O processo será instruído e dirigido ao Setor SAC, apresentadas as justificativas que motivaram o abandono do Curso e as razões da solicitação de retorno por parte do requerente.

- a) O reingresso somente será concedido uma vez para um mesmo aluno se constatada a continuidade de oferta do curso no referido Polo de Apoio Presencial;
- b) Não será admitido o reingresso quando se constatar que a complementação de estudos se dará em prazo superior ao máximo definido pela Instituição, para a conclusão do Curso, verificada a data original de ingresso do candidato nesta Faculdade.
- c) Admitido o reingresso, deverá o candidato cumprir o currículo pleno em vigor.

DESLIGAMENTO E JUBILAMENTOS

Podem ocorrer as seguintes situações:

Desligamento Simples

O desligamento simples do aluno do curso de graduação na modalidade a distância ocorrerá:

- a) quando o aluno não confirmar a renovação de sua matrícula na época prevista pelo Calendário Acadêmico;
- b) quando o aluno não entregar em tempo pré-estabelecido à documentação solicitada para efetivação da matrícula
- c) quando o aluno tiver coeficiente de rendimento escolar inferior a três, por três semestres consecutivos;
- c) quando o aluno for reprovado em todas as disciplinas em que foi matriculado, por dois semestres consecutivos.

Jubilamento

O desligamento por jubilamento ocorrerá no caso de o aluno não concluir seu curso de Graduação na modalidade a distância no prazo correspondente ao tempo estabelecido na matriz curricular mais a sua metade, arredondando-se para o inteiro imediatamente superior, no caso de resultado não inteiro Ou seja, no caso do curso de Pedagogia, o aluno tem 8 semestres regulares mais sua metade (4 semestres), somando 12 semestres nos quais o aluno poderá renovar matrícula e cumprir seus créditos. Após este período, o aluno pode ser jubilado da



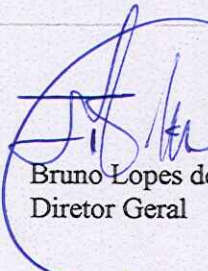
Faculdade.

No caso do Curso de Gestão Pública, o aluno tem 4 semestres regulares mais a sua metade (2 semestres), somando 06 semestres nos quais o aluno poderá renovar matrícula e cumprir seus créditos. Após este período, o aluno pode ser jubilado da Faculdade.

Cancelamento de Matrícula

O cancelamento da matrícula elimina o aluno do quadro discente da FABRAS, sendo vedado o direito a expedição de guia de transferência para outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Os documentos de certificação dos estudos realizados lhe serão fornecidos. Caso o aluno deseje retornar ao quadro discente da faculdade, deverá realizar um novo processo seletivo.

Planaltina, 01 de julho de 2020



Bruno Lopes de Souza Santos
Diretor Geral
Faculdade Integrada de Brasília - FABRAS
Grupo IBRA Educacional

Bruno Lopes de Souza Santos
Diretor Geral

